

EDITAL

PREGÃO (Eletrônico)

N.º 164/2021

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA
CINE, FOTO E SOM (PEDESTAL, MESA DE
SOM 10 CANAIS, SISTEMA DE MICROFONE
S/ FIO, CÂMERA FOTOGRÁFICA DIGITAL,
ENTRE OUTROS)

NORMAS ESPECÍFICAS



Edital do Pregão Eletrônico n.º 164/2021

Normas Específicas

1. Preliminares

1.1. A presente licitação, na modalidade Pregão (Eletrônico), tipo menor preço, será regida pelo Regulamento de Licitações e Contratos do Sesi, Entidade de Direito Privado, e por estas Normas Específicas.

1.2. O presente Edital e seus anexos, contendo todos os documentos, dados e informações necessários à elaboração da proposta poderão ser obtidos na Supervisão de Compras e Licitações – SCL, situada na Avenida Paulista, 1313, 2º andar, Bela Vista, São Paulo, SP, bem como no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br, onde se encontra o *link* para o Sistema de Pregão Eletrônico, no qual ocorrerá a sessão pública, realizada por meio da *Internet*.

1.3. As regras e condições do presente Pregão Eletrônico estão devidamente explicitadas nestas Normas Específicas e nos seguintes anexos que integram este Edital:

- Modelo de Declaração sobre Emprego de Menor e outras informações
- Proposta
- Especificações técnicas
- Relação de locais de entrega (locais de entrega)

1.4. Definições. Para fins desta licitação, consideram-se:

SESI-SP:

Serviço Social da Indústria – Sesi, Departamento Regional de São Paulo

Superintendente:

Autoridade máxima no âmbito do Sesi-SP.

Comissão de Licitação:

Comissão formada por 3 membros, que analisará e dará parecer técnico-financeiro sobre as propostas e documentos apresentados, o qual será encaminhado para aprovação na forma regimental.

O Pregoeiro, formalmente designado, integrará a Comissão de Licitação.

Proponente ou Licitante:

A empresa que apresentar proposta nesta licitação, previamente credenciada perante o provedor do sistema eletrônico.

2. Objeto e Condições de Participação

2.1. O objeto da presente licitação é a aquisição de equipamentos para cine, foto e som (pedestal, mesa de som 10 canais, sistema de microfone s/ fio, câmera fotográfica digital, entre outros), nas quantidades e especificações constantes dos Anexos.

2.2. Poderão participar desta licitação empresas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da presente licitação.

2.3. Não serão admitidas empresas:

a) reunidas sob regime de Consórcio;

b) que possuam em seu quadro societário dirigente ou empregado do SESI;

c) suspensas temporariamente do direito de licitar ou contratar com o SESI-SP ou SENAI-SP;

d) relacionadas no banco de informações mantido pela Controladoria Geral da União como inidôneo para participar de licitações ou de contratar com a Administração Pública (tipo de sanção: Inidoneidade – Lei Orgânica TCU, site para consulta: <http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis/Consulta.seam>);

e) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

f) que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concursos de credores, insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

f.1) as sociedades que se encontram em recuperação judicial ou extrajudicial deverão apresentar certidão vigente emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório; e

g) sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas como aquelas que possuam diretores, sócios ou representantes legais comuns e/ou utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesses comuns.

2.4. Será garantido tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e às empresas de pequeno porte, na forma dos artigos 42 e 43, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, este último com a redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014.

3. Das Instruções às Proponentes

3.1. As Propostas Comerciais serão recebidas por meio da *Internet*, no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br, “**Acesso Identificado**”, onde se encontra o *link* para o sistema de Pregão Eletrônico, sendo que a abertura das propostas e início da sessão pública de disputa de preços ocorrerão no dia e horário previsto no

cronograma anexo.

3.1.1. Para todas as referências de tempo contidas neste Edital, será observado o horário de Brasília/DF.

3.2. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, sendo conduzido pelo Pregoeiro que cuidará do seu processamento e julgamento.

3.2.1. Para simples acompanhamento da licitação, o interessado poderá acessar na *internet*, por meio do endereço www.licitacoes-e.com.br, onde se encontra o *link* para o sistema de Pregão Eletrônico.

3.3. Os documentos poderão ser apresentados em original, cópias autenticadas, cópias simples, publicações em órgão de imprensa oficial (com a devida identificação e data), inclusive aqueles emitidos pela Internet.

3.4. Os documentos deverão estar válidos na data de entrega.

3.5. A validade mínima das ofertas será de 90 (noventa) dias, contados da data de abertura da sessão pública.

3.5.1. Havendo recursos, o prazo de validade das propostas será suspenso, reiniciando-se a contagem a partir da divulgação do resultado da decisão.

3.6. A data base dos preços será a data de início da sessão pública.

3.7. Os preços cotados e os valores faturados, em moeda corrente nacional, deverão ser fixos e irrevogáveis, não sofrendo qualquer atualização monetária até o seu efetivo pagamento.

3.8. Nos preços propostos deverão estar inclusos todos os custos incidentes, tais como o IPI, ICMS, ISS e outros, quando for o caso.

3.9. Em caso de divergência entre os valores unitários e os totais, prevalecerão os primeiros, e se houver divergência entre os valores por extenso e seus correspondentes em algarismos, prevalecerão os valores por extenso.

3.10. O equipamento cotado deve corresponder às especificações constantes da planilha, sob pena de desclassificação, a critério exclusivo da Comissão de Licitação.

3.11. Não serão aceitas propostas com opções para o mesmo item.

3.12. A proposta deverá considerar garantia do equipamento, por um período mínimo de 12 (doze) meses, a partir da entrega, nos locais informados pelo SESI-SP, independentemente do local de entrega inicial.

3.12.1. Os eventuais custos de transporte, estadia, alimentação e outros necessários à manutenção corretiva do equipamento durante o período de garantia, correrão por conta exclusiva da contratada, não cabendo ao SESI-SP quaisquer ônus decorrentes destes reparos.

3.13. A proponente deverá considerar ainda, quando constante nas especificações, a vistoria e aceitação por técnicos do SESI-SP, no fabricante.

3.14. Não serão aceitas opções para pagamento antecipado à entrega do equipamento, sendo que as condições previstas estão definidas no item 12 deste Edital.

3.15. Pela elaboração da proposta a proponente não terá direito a auferir qualquer vantagem, remuneração ou indenização.

3.16. É facultado ao SESI-SP, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

3.16.1. As normas que disciplinam esta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados.

3.16.2. Se for comprovado o não atendimento aos requisitos desta licitação a proponente será inabilitada e/ou desclassificada, conforme o caso.

3.17. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, a proponente que não o fizer até 2 (dois) dias úteis anteriores à abertura das propostas, por falhas ou irregularidades que o viciariam.

3.18. Na hipótese de inabilitação e/ou desclassificação de todas as proponentes, o SESI-SP poderá fixar novo prazo para apresentação de documentação ou de outras propostas escoimadas das causas que implicaram na inabilitação ou desclassificação.

3.19. As condições estabelecidas neste Edital, no que se aplicar, farão parte do pedido correspondente, independentemente de transcrição em seu texto.

3.20. O SESI-SP poderá por interesse próprio, devidamente justificado, cancelar a presente licitação, no seu todo ou em parte, inclusive por vício ou ilegalidade, de ofício ou mediante provocação, bem como adiá-la ou prorrogar o prazo para abertura das propostas, sem que caiba às proponentes qualquer direito a reclamação ou indenização.

3.21. Eventuais esclarecimentos e/ou alterações serão disponibilizados às empresas exclusivamente no site do Banco do Brasil no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br.

3.22. Do Credenciamento no Aplicativo Licitações

3.22.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão



dispor de chave de identificação e senha pessoal, ambas intransferíveis, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico (agências do Banco do Brasil S/A).

3.22.2. As pessoas jurídicas ou firmas individuais deverão credenciar representantes, mediante a apresentação ao Banco do Brasil (agência de livre escolha do interessado) de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema.

3.22.2.1. Em se tratando de sócio, proprietário ou dirigente da empresa proponente, deverá ser apresentada ao Banco do Brasil cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social e alterações, no qual estejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações.

3.22.3. A chave de identificação e a senha terão validade de 1 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer Pregão Eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Sesi-SP, devidamente justificada.

3.22.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Sesi-SP a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.22.5. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

3.23. Da Participação

3.23.1. A participação no certame se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando as datas, prazos, horário limite e demais condições e especificações estabelecidos pelo instrumento convocatório.

3.23.1.1. A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do *site*, opção “Acesso Identificado”.

3.23.2. O encaminhamento da proposta por meio eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e classificação previstas neste Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

3.22.3. Caberá à Proponente acompanhar eventuais alterações de datas/horários, esclarecimentos, erratas e outras comunicações, bem como as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4. Da Proposta no Sistema Eletrônico

4.1. Ao apresentar sua proposta por meio eletrônico, conforme o item 3.22., e ao formular lances, o licitante, concorda com as seguintes condições:

4.1.1. O objeto deverá atender a todas as especificações constantes deste Edital e anexo(s).

4.1.2. A proposta deverá indicar:

- a. preço total para o lote ofertado (quantidade x preço unitário), incluindo todos os custos incidentes, tais como: IPI, ICMS, taxas, fretes, seguros, tributos, contribuições e qualquer outra incidência fiscal e/ou tributária;
- a1. no caso de lotes com mais de um item, o valor total a ser lançado no sistema eletrônico do Banco do Brasil (www.licitacoes-e.com.br), é a soma dos valores totais (quantidade x preço unitário) de cada item que compõe o lote;

4.1.3. A Proposta deverá considerar:

- a. garantia do equipamento, por um período mínimo de 12 (doze) meses, ou prazo maior quando constante das especificações, a partir da entrega, nos locais informados pelo SESI-SP, independente do local de entrega inicial;
- b. entrega dos materiais/equipamentos nas cidades indicadas, com frete incluso, observando o item 11.4;
- c. preço único para todas as localidades;
- d. que não há obrigatoriedade de oferta para todos os lotes, devendo, entretanto, serem cotados todos os itens de cada lote;
- e. a apresentação de outros documentos, para complementar a análise técnica, quando solicitado pelo SESI-SP;
- f. que não há obrigatoriedade de oferta para todos os lotes, devendo, entretanto, serem cotados todos os itens de cada lote.
- g. a disponibilização de manual técnico em português do equipamento ofertado, quando solicitado pelo SESI-SP, necessário para a realização da análise técnica; e
- h. quando da análise técnica, havendo divergência entre o manual técnico e as especificações constantes da proposta, poderão ser solicitados os devidos e esclarecimentos à empresa arrematante.

5. Da Abertura das Propostas

5.1. A partir do horário previsto no cronograma anexo a este Edital, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas.

6. Do Julgamento, da Fase de Lances e da Aceitação das Propostas

6.1. A critério da Comissão de Licitação, poderão ser relevados erros ou omissões formais, de que não resultem prejuízo para o entendimento das propostas.

6.2. Não serão consideradas as propostas:

- a) que apresente preço global ou unitário simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, ainda que não se tenha estabelecido limite mínimo;
- b) que apresentem produtos que tenham sido objeto de uso, reforma ou recondicionamento.

6.3. O julgamento desta licitação será feito pelo critério de “menor preço” por lote.

6.3.1. A composição dos lotes e os valores mínimos de redução entre os lances são:

LOTE	ITENS	REDUÇÃO MÍNIMA ENTRE OS LANCES SUBSEQUENTES DA MESMA PROPONENTE	REDUÇÃO MÍNIMA EM RELAÇÃO AO MELHOR LANCE
01	01	R\$ 400,00	R\$ 400,00
02	02	Livre	Livre
03	03	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
04	04	Livre	Livre
05	05	Livre	Livre
06	06	Livre	Livre
07	07	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
08	08	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00

6.4. Avaliação das Propostas

6.4.1. Todos os cálculos serão realizados com duas casas decimais, desprezando-se sempre a fração remanescente.

6.4.2. As propostas serão classificadas em ordem crescente.

6.4.3. A Comissão analisará as propostas de preços encaminhadas, desclassificando aquelas que não estiverem em consonância com o estabelecido pelo instrumento convocatório, cabendo ao pregoeiro registrar e disponibilizar a decisão no sistema eletrônico para acompanhamento em tempo real pelos licitantes.

6.4.4. Da desclassificação das propostas de preço somente caberá pedido de reconsideração à própria Comissão, a ser apresentado exclusivamente por meio do sistema eletrônico, acompanhado da justificativa de suas razões, no prazo máximo de 30 (trinta) minutos a contar do momento em que vier a ser disponibilizada no sistema eletrônico.

6.4.5. A Comissão de Licitação decidirá no mesmo prazo, salvo motivos que justifiquem a sua prorrogação, cabendo ao pregoeiro registrar e disponibilizar a decisão no sistema eletrônico, para acompanhamento em tempo real pelos licitantes.

6.4.6. Da decisão da Comissão de Licitação relativa ao pedido de reconsideração não caberá recurso.

6.4.7. A validade da licitação não ficará comprometida, se inviabilizada a fase de lances, em razão da apresentação e/ou classificação de apenas uma empresa.

6.4.8. A hipótese prevista no item 6.4.7, deverá, para ter validade, ser justificada pela Comissão de Licitação, inclusive quanto ao preço, a ser ratificado pelo Sr. Superintendente do SESI-SP.

6.5. Da Fase de Lances

6.5.1. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

6.5.2. Iniciada a fase de lances, os autores das propostas classificadas poderão oferecer lances sem restrições de quantidade ou de qualquer ordem classificatória ou cronológica específica, mas sempre inferior ao seu último lance ofertado, seguindo as instruções do item 6.5.5.

6.5.3. Todos os lances oferecidos serão registrados pelo sistema eletrônico, que estará sempre indicando o lance de menor valor para acompanhamento em tempo real pelos licitantes.

6.5.4. O sistema não identificará os autores dos lances aos demais participantes, durante o transcurso da sessão pública.

6.5.5. Por iniciativa do pregoeiro, o sistema eletrônico emitirá aviso de que terá início período randômico de até 30 (trinta) minutos para o encerramento da fase de lances, findo o qual estará automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.5.5.1. Esse período de tempo de até 30 (trinta) minutos terá duração aleatoriamente determinada pelo sistema, sem interferência do pregoeiro.

6.5.6. Durante toda a disputa, as proponentes que efetuarem lances deverão observar o valor estipulado para redução mínima entre os lances subsequentes, em relação ao seu lance anterior e em relação ao melhor lance registrado, para cada lote do Edital, informada no item 6.3.1.

6.5.6.1. Durante esse período, o intervalo mínimo entre os lances enviados pelo mesmo licitante e em relação ao melhor lance não poderá ser inferior a 20 segundos.

6.5.7. Encerrada a disputa, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, e bem assim, decidir sobre sua aceitação.

6.5.8. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

6.6. Ultrapassada a fase compreendida pelos subitens 6.5.7 e 6.5.8, o Pregoeiro determinará ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, o encaminhamento, preferencialmente, por meio eletrônico, através do e-mail: **sonia@sesisenaisp.org.br**:

a) da proposta escrita devidamente preenchida, datada e assinada, contendo:

- as especificações dos materiais/equipamentos ofertados;
- características técnicas;
- acessórios normais;
- acessórios opcionais;
- marca;
- modelo e/ou referência;
- valor(es) unitário(s) dos itens que compõem o lote;
- prazo de entrega (a ser definido pela proponente), observando as penalidades previstas no item 13;
- prazo de garantia (mínimo de 12 meses); e
- condições de pagamento.

b) dos documentos de habilitação constantes do item 7 deste Edital.

6.6.1. O preço global da proposta comercial escrita deverá ser o mesmo ofertado por lance durante a disputa eletrônica, salvo se houver tratativas realizadas com o Pregoeiro, para obtenção de preço menor.

6.6.2. Tais documentos, originais ou em cópias, deverão ser entregues em até 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação do Pregoeiro.

6.6.3. Quando solicitada pela Comissão de Licitação, a proposta da empresa arrematante será encaminhada aos técnicos do SESI-SP, para confirmação do atendimento das especificações solicitadas no Edital, podendo ser exigidos:

- a. esclarecimentos ou informações complementares;
- b. folhetos técnicos ou catálogos, em português;
- c. manual ou outros documentos técnicos constantes na especificação, em português;
- d. indicação de local(is), no Brasil, onde a Comissão de Licitação, ou Técnico(s) por ela indicado(s), possa(m) verificar quaisquer dos itens cotados, que se encontrem em uso;

- e. documentos comprobatórios da origem dos materiais ou equipamentos, da matéria prima e/ou dos componentes;
- f. procuração, nomeação, carta de representação ou documento equivalente do fabricante, do importador ou distribuidor, contendo a autorização para a proponente revender/representar tais materiais.

6.6.3.1. A inobservância da(s) exigência(s), no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, resultará na desclassificação da proposta para o(s) lote(s) correspondente(s).

6.6.4. Poderá ser exigida amostra do equipamento ofertado pelas proponentes, de acordo com a proposta, para análise, devendo ser entregue em local definido pelo SESI-SP, no prazo de 05 (cinco) dias da data da solicitação.

6.6.4.1. A amostra deverá ser retirada(o) pela proponente em até 60 dias da data do resultado da licitação. Caso não sejam retirados no prazo estabelecido, o SESI-SP se reserva o direito de definir um destino à eles, sem que caiba às proponentes qualquer direito a reclamação e/ou indenização.

6.6.4.2. O prazo para entrega da amostra, ou disponibilizar o local para verificação dos itens cotados poderá ser alterado por acordo entre as partes.

6.6.4.3. A proponente que apresentar amostra divergente da proposta, ou não apresentá-los, ou não disponibilizar o local para verificação será desclassificada.

7. Da Habilitação

7.1 Documentos para Habilitação:

7.1.1. Declaração de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregados menores e outras informações, conforme modelo anexo.

7.1.2. Regularidade Fiscal:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

b) prova de inscrição no cadastro de contribuinte estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à Dívida Ativa da União), que abrangem as contribuições previdenciárias;

d) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do licitante, consubstanciada na Certidão expedida pela Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda e/ou Procuradoria Geral do Estado;

e) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, referente a tributos mobiliários do domicílio ou sede do licitante;

f) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS, do domicílio ou sede do licitante.

Obs.: Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativa.

7.2. A Comissão de Licitação, antes de declarar o vencedor, promoverá a verificação da documentação relativa à habilitação do licitante que, na ordenação feita pelo pregoeiro, apresentou o menor preço.

7.3. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser saneadas, inclusive mediante:

- a) substituição e apresentação de documentos ou,
- b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

7.4. Na constatação das situações previstas no item 2.3, as proponentes serão inabilitadas.

7.5. A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

7.6. O SESI-SP não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

7.7. Se a licitante classificada em primeiro lugar for inabilitada, ou na hipótese de descumprimento de qualquer outra exigência estabelecida no instrumento convocatório, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociar com o seu autor, decidir sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificar as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja autora atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.

7.8. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a proponente será habilitada e declarada vencedora do certame.

7.9. Declarado o licitante vencedor pela Comissão de Licitação, o pregoeiro consignará esta decisão e os eventos ocorridos em ata própria, que será disponibilizada pelo sistema eletrônico, a todos os licitantes.

8. Dos Recursos

8.1. Caberá recurso ao Presidente da Comissão de Licitação, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contra a decisão que declarar o licitante vencedor, nos termos previstos no Regulamento de Licitações e Contratos do SESI.

8.2. Ao final da sessão de lances, declarado o vencedor, qualquer proponente poderá, motivadamente, manifestar a intenção de recorrer.

8.3. Esta manifestação se fará com o registro da síntese de suas razões, em campo próprio do sistema eletrônico, devendo juntar memoriais no prazo previsto no item 8.1, devendo ser entregues na Supervisão de Compras e Licitações – SCL, situada na Avenida Paulista, 1313, 2º andar, Bela Vista, São Paulo, SP.

8.4. A falta de manifestação imediata e motivada da proponente, bem como a não apresentação de memoriais fundados naquelas razões, ou documentos que instruem o recurso, no prazo previsto no item 8.1, importará na decadência do direito de recurso.

9. Da Homologação

Realizado o julgamento final, sendo declarado o licitante vencedor e não havendo recursos, ou julgados estes, o processo será encaminhado ao Superintendente do SESI-SP, para apreciação, homologação e adjudicação do resultado da licitação.

10. Da Contratação

10.1. A proponente vencedora deverá efetuar e/ou atualizar o Cadastro em até 5 (cinco) dias, junto à SCL/Cadastro. A relação dos documentos encontra-se disponível nos “sites”: www.sesisp.org.br e/ou www.sp.senai.br. Os documentos deverão ser encaminhados, preferencialmente por meio eletrônico em arquivo PDF para cadastro@sesisenaisp.org.br.

10.2. Após a adjudicação do objeto e homologação do resultado, a proponente vencedora será notificada para comparecer em local designado para assinar e/ou retirar o(s) Pedido(s) de Compra.

10.3. Caso a proponente vencedora não atenda a convocação para assinar e/ou retirar o(s) Pedido(s) de Compra no prazo estabelecido, o SESI-SP poderá convocar a segunda colocada na ordem de classificação, ou proceder nova licitação, sem prejuízo de aplicação das penalidades previstas no item 13.

10.4. Antes do recebimento do(s) Pedido(s) de Compra, o SESI-SP poderá desclassificar a proponente vencedora, caso tenha conhecimento de qualquer fato anterior ou posterior ao julgamento desta licitação que venha desaboná-la técnica, financeira ou administrativamente, não lhe cabendo direito a qualquer reclamação, indenização ou ressarcimento, sem prejuízo de aplicação das penalidades previstas no item 13.

11. Do Recebimento e garantia dos materiais

11.1. A contratada se obriga a:

11.1.1. Fornecer o equipamento, objeto da licitação, de acordo com as especificações definidas nas propostas, isento de defeitos de fabricação, acompanhado de manuais técnicos e/ou de operação, redigidos em língua

portuguesa.

Eventuais alterações nas características do equipamento a ser entregue deverão ser submetidas à apreciação e aprovação prévia do SESI-SP, devendo estar garantidas, no mínimo, as especificações e certificações constantes da Proposta.

11.1.2. Responsabilizar-se, em caráter exclusivo, pela execução dos fornecimentos.

11.1.3. Solucionar eventuais defeitos apresentados no equipamento através de conserto da peça defeituosa ou através de substituição por outro com características e qualidade igual ou superior, sem ônus ao SESI-SP.

11.1.4. Arcar com eventuais custos de transporte, estadia, alimentação e outros necessários à entrega, montagem, instalação e/ou manutenção dos equipamentos, inclusive durante o período de garantia.

11.1.5. Montar, instalar, efetuar a entrega técnica e/ou verificar o funcionamento do equipamento adquirido pelo SESI-SP, quando exigido ou previsto nas especificações, devendo retirar ou substituir todos aqueles que não apresentarem as condições e especificações descritas na proposta e no(s) Pedido(s) de Compra.

11.1.6. Notificar por escrito o SESI-SP, Supervisão de Compras e Licitações – SCL, situada na Avenida Paulista, 1313, 2º andar, Bela Vista, São Paulo, SP, (e-mail: sonia@sesisenaisp.org.br), caso ocorra qualquer fato que impossibilite o cumprimento das cláusulas contratuais dentro dos prazos previstos.

11.2. A contratada deverá considerar a vistoria e aceitação dos equipamentos, por técnicos do SESI-SP, em local a ser definido de comum acordo.

11.3. O equipamento, quando for o caso, deverá ser entregue devidamente embalado, de forma a não ser danificado durante as operações de transporte, carga e descarga, assinalando-se nas embalagens a marca, a procedência e demais características que o identifique e qualifique.

11.4. O equipamento, objeto da presente licitação, deverá ser entregue e descarregado nas dependências do SESI-SP, em local a ser determinado pelo receptor, nas cidades mencionadas no anexo “Relação de locais de entrega”, sem qualquer ônus para o SESI-SP, nos prazos propostos e constantes do(s) Pedido(s) de Compra.

11.5. Os equipamentos serão provisoriamente recebidos no local de entrega, onde serão examinados por técnicos do SESI-SP, para verificação das especificações e posterior recebimento definitivo, se for o caso.

11.5.1. O(s) recebimento(s) do(s) equipamento(s) será(ão) supervisionado(s) pelo(s) Gestor(es) da(s) Unidade(s) receptora(s), que alocará(ão) técnico(s) e/ou funcionário(s) para essa finalidade.



11.6. O equipamento que não satisfizer às condições especificadas nos Pedidos de Compra será recusado pelo Sesi-SP e colocado à disposição da contratada, devendo ser retirado e substituído em prazo a ser acordado entre as partes. Caso a contratada não providencie a substituição do equipamento recusado no prazo estabelecido, o Sesi-SP poderá, a seu critério, recolhê-lo em depósito de terceiros, correndo todas as despesas e riscos por conta da contratada. Esgotado o prazo para substituição, a contratada será considerada inadimplente, e sujeita às penalidades cominadas no item 13.

11.7. O equipamento recusado ou o que, embora entregue e recebido, apresente defeito cuja verificação só se tenha tornado possível no decorrer de sua instalação ou utilização, deverá ser reparado ou substituído às expensas da contratada. Enquanto não ocorrer a reparação ou substituição, a contratada é considerada em atraso e sujeita às penalidades cabíveis, sem prejuízo da aplicação dos dispositivos previstos no item 13.

11.8. Durante o período de garantia, o atendimento dos serviços de assistência técnica deverá ser efetuado em qualquer unidade escolar do Estado de São Paulo em que o equipamento estiver sendo utilizado, independentemente do local de entrega inicial, pelo fornecedor ou pela empresa credenciada, com atendimento inicial feito até o prazo de 2 (dois) dias úteis da solicitação e abertura da ordem de serviço.

11.9. O prazo para execução dos serviços de assistência técnica no local será de 5 (cinco) dias úteis, devendo, no caso de retirada do equipamento, ser instalado outro em substituição, não podendo, entretanto, ultrapassar 30 (trinta) dias para a devolução do equipamento ao Sesi-SP, devidamente consertado.

11.10. O prazo para execução dos serviços de assistência técnica, para instalação do equipamento em substituição e/ou, para devolução do equipamento do Sesi-SP, após o conserto, poderá ser alterado mediante acordo formal entre as partes.

11.11. Por solicitação da contratada, a critério exclusivo do Sesi-SP, poderá ser alterada a empresa prestadora dos serviços de assistência técnica e manutenção, mediante troca de correspondência entre as partes.

12. Do Pagamento

12.1. Os pagamentos serão efetuados em 25 dias após a data da entrega efetiva, fora a dezena, de modo que ocorram somente nos dias 10, 20 ou 30 de cada mês.

Quando estes recaírem em finais de semana e feriados, o pagamento será realizado no 1º dia útil subsequente, conforme exemplificado abaixo:

Data da entrega do equipamento	25 dias após a entrega	Data do Pagamento	Dia da semana
14/10/2019	08/11/2019	11/11/2019	Segunda-feira
21/10/2019	15/11/2019	21/11/2019	Quinta-feira
28/10/2019	22/11/2019	02/12/2019	Segunda-feira
11/11/2019	06/12/2019	10/12/2019	Terça-feira

Obs.: Os pagamentos relativos ao mês de fevereiro ocorrerão nos dias 10, 20 e 28 ou 29 (ano bissexto).

12.2. Para efeito do prazo de pagamento, considerar-se-á como dia de entrega efetiva, o dia em que o equipamento for entregue e descarregado nas unidades do SESI-SP, observando-se os itens 11.1 (e subitens) e 11.4.

12.3. Os pagamentos serão efetuados através de depósito bancário. Para tanto, deverão ser encaminhadas, obrigatoriamente, as duplicatas e/ou recibos devidamente quitados.

Não deverão ser emitidos boletos bancários, bem como, não é permitido negociar os títulos.

13. Das Penalidades

13.1. À proponente:

13.1.1. O não atendimento das exigências previstas neste Edital, bem como dos compromissos assumidos constantes em sua proposta, poderá implicar, à proponente, na aplicação da penalidade de desclassificação da proposta e consequente exclusão do processo licitatório.

13.1.2. A recusa injustificada em assinar o contrato ou retirar o Pedido de Compra, dentro do prazo fixado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e poderá acarretar à proponente as seguintes penalidades:

- a) perda do direito à contratação; e,
- b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o SESI-SP e SENAI-SP, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

13.1.3. As penalidades aqui previstas são independentes, não excludentes e poderão ser aplicadas cumulativamente, quando for o caso.

13.2. À Contratada:

13.2.1. O atraso injustificado na entrega dos materiais constantes dos Pedidos de Compra ou o descumprimento de quaisquer das cláusulas do contrato firmado com o SESI-SP, acarretará a aplicação de advertência e/ou multa no percentual de 2% (dois por cento) do valor total dos Pedidos de Compra (ou do contrato).

13.2.2. O inadimplemento total ou parcial das obrigações assumidas pela contratada, dará ao SESI-SP o direito de rescindir unilateralmente os Pedidos de Compra (ou o contrato), sem prejuízo da aplicação de outras penalidades previstas no instrumento convocatório (ou no contrato), inclusive a de suspensão do direito de



participar de procedimento licitatório junto ao Sesi-SP e ao SENAI-SP por prazo não superior a 02 (dois) anos.

13.2.3. A parte que der motivo à rescisão pela não entrega dos materiais ou por descumprimento das cláusulas e condições constantes do contrato, ou ainda, após a entrega, ficar provado que os materiais/equipamentos não atenderam as especificações do Edital, incorrerá no pagamento, à parte inocente, da multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor total dos Pedidos de Compra (ou do contrato), e/ou retirada dos materiais/equipamentos e ressarcimento dos valores pagos, ressalvado o direito ao credor de exigir indenização por prejuízo excedente, nos termos do parágrafo único do art. 416 do Código Civil.

13.3. As penalidades aqui previstas são independentes, não excludentes e poderão ser aplicadas cumulativamente, quando for o caso.

13.4. O valor correspondente à multa será descontado do pagamento a ser efetuado à contratada, ou recolhido à Tesouraria do Sesi-SP ou ainda, quando for o caso, cobrado judicialmente.

14. Casos Omissos

Qualquer caso omissos no decurso desta licitação será dirimido pela Comissão de Licitação e produzirá seus efeitos.

São Paulo, 30 de agosto de 2021

Serviço Social da Indústria – Sesi
Supervisão de Compras e Licitações – SCL



CRONOGRAMA

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 164/2021

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA CINE, FOTO E SOM (PEDESTAL, MESA DE SOM 10 CANAIS, SISTEMA DE MICROFONE S/ FIO, CÂMERA FOTOGRÁFICA DIGITAL, ENTRE OUTROS)

Eventos	Datas
Publicação do aviso	31/ 08/2021
Retirada do edital	A partir de 31/08/2021 (site: www.licitacoes-e.com.br)
Registro de proposta no site	A partir da retirada do edital até 01 (uma) hora antes da sessão de disputa
Abertura das propostas – meio eletrônico	13/09/2021 às 8h30
Início da sessão pública de disputa de preços	13/09/2021 às 9h30

Obs.: Participarão da sessão os licitantes que registrarem suas propostas até 01 (uma) hora antes da sessão de disputa de preços.



Prezados Senhores

Com o objetivo do aprimoramento contínuo de nossos processos licitatórios, solicitamos a V.Sas. a gentileza de encaminhar-nos justificativa, no caso dessa empresa não participar desta licitação.

A justificativa e dúvidas poderão ser enviadas para o e-mail abaixo.

Informações cadastrais poderão ser obtidas com o Sr. Lauro, pelo telefone 3146-7647, e/ou nos sites www.sesisp.org.br e www.sp.senai.br.

Mais informações podem ser obtidas com o(a) Pregoeiro(a) **Sônia**, pelo telefone **(11) 3146-7031**, e-mail: **sonia@sesisenaisp.org.br**.

Atenciosamente

Supervisão de Compras e Licitações – SCL



**MODELO DE DECLARAÇÃO SOBRE EMPREGO DE MENOR E OUTRAS
INFORMAÇÕES** (usar papel timbrado da empresa)

Ao
Serviço Social da Indústria (SESI)
Supervisão de Compras e Licitações – SCL

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 164/2021

DADOS DA EMPRESA	
Razão Social:	
Endereço completo:	
Telefone/Fax:	E-mail:
CNPJ:	

SÓCIOS E ADMINISTRADORES	
Nome:	Qualificação:
Nome:	Qualificação:
Nome:	Qualificação:

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL	
Nome:	Cargo:
CPF:	RG:
Telefone/Fax:	E-mail:

DADOS DO CONTADOR OU DA EMPRESA DE CONTABILIDADE		
Nome do Contador:	CRC:	
Razão Social:	CNPJ:	CRC do responsável:

DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA PARA PAGAMENTO (se houver possibilidade de pagamentos em mais de uma conta, lista todas as possíveis)		
Banco:	Agência:	Conta Corrente:

Declaramos sob as penalidades da Lei, para fins do Processo de Licitação acima referido:

- que na composição societária não existe participação de dirigentes ou empregados do SESI-SP;
- que na composição societária não existe participação de dirigentes ou sócios de qualquer outra licitante participante do referido certame;
- que a elaboração da proposta é de nossa responsabilidade, e
- que não empregamos menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.

(Local e Data)

(Nome completo e assinatura do representante legal)

PROPOSTA

Processo: 3000116272 **Edital:** 000000164/2021 **Tipo:** Pregão Eletrônico **Data:** 24.08.2021
Centro: CE Nº 441 - REGISTRO
Grupo de Compradores: COORDENACAO DE LIC BENS SERVICOS SN - 10
Comprador: SONIA MARIA FERREIRA AGDO **Telefone:** **E-mail:** SONIA@SESISENAISP.ORG.BR

Fornecedor: **CNPJ:**
Endereço: **E-mail Corporativo:**
CEP: **Bairro:** **Cidade:** **Estado:**
Contato: **Telefone:** **E-mail de Contato:**

LOTE - 01

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO / REFERÊNCIA	QUANT.	U.M.	VALOR UNITÁRIO	IMPOSTO *1	VALOR TOTAL	PRAZO DE ENTREGA	GARANTIA
0001	7000431	PEDESTAL (TRIPÉ) P/CAIXA ACÚSTICA PRETO			55	PC					
VALOR TOTAL											

LOTE - 02

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO / REFERÊNCIA	QUANT.	U.M.	VALOR UNITÁRIO	IMPOSTO *1	VALOR TOTAL	PRAZO DE ENTREGA	GARANTIA
0001	7001271	MESA DE SOM 10 CANAIS			40	UN					
VALOR TOTAL											

LOTE - 03

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO / REFERÊNCIA	QUANT.	U.M.	VALOR UNITÁRIO	IMPOSTO *1	VALOR TOTAL	PRAZO DE ENTREGA	GARANTIA
0001	7001272	SISTEMA DE MICROFONE S/FIO UHF DE MÃO			32	UN					
VALOR TOTAL											

LOTE - 04

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO / REFERÊNCIA	QUANT.	U.M.	VALOR UNITÁRIO	IMPOSTO *1	VALOR TOTAL	PRAZO DE ENTREGA	GARANTIA
------	------------	-----------	-------	---------------------	--------	------	----------------	------------	-------------	------------------	----------



0001	7001281	CÂMERA FOTOGRÁFICA DIGITAL 20MP			10	UN					
									VALOR TOTAL		

LOTE - 05

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO / REFERÊNCIA	QUANT.	U.M.	VALOR UNITÁRIO	IMPOSTO *1	VALOR TOTAL	PRAZO DE ENTREGA	GARANTIA
0001	7001428	CÂMERA FILMADORA FULL HD			18	UN					
									VALOR TOTAL		

LOTE - 06

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO / REFERÊNCIA	QUANT.	U.M.	VALOR UNITÁRIO	IMPOSTO *1	VALOR TOTAL	PRAZO DE ENTREGA	GARANTIA
0001	7002444	CAIXA BI-AMPLIFICADA 1000 A 1200W RMS			61	UN					
									VALOR TOTAL		

LOTE - 07

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO / REFERÊNCIA	QUANT.	U.M.	VALOR UNITÁRIO	IMPOSTO *1	VALOR TOTAL	PRAZO DE ENTREGA	GARANTIA
0001	7002738	CÂMERA FOTO/FILMADORA SEMIPROFISSIONAL			142	UN					
									VALOR TOTAL		

LOTE - 08

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO / REFERÊNCIA	QUANT.	U.M.	VALOR UNITÁRIO	IMPOSTO *1	VALOR TOTAL	PRAZO DE ENTREGA	GARANTIA
0001	7002741	TRIPÉ PVÍDEO C/CABEÇA HIDRÁULICA			3	UN					
									VALOR TOTAL		

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	VALIDADE DA PROPOSTA	FRETE



RESPONSÁVEL PELA PROPOSTA:

OBSERVAÇÕES:

Encaminhar documento complementar (catálogo e/ou características técnicas) do material/equipamento ofertado, quando este não corresponder as especificações solicitadas.

*1 Destacar os impostos devidos, conforme objeto da cotação, se for o caso.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

ID Produto: 7002738 **Descrição: CÂMERA FOTO/FILMADORA SEMIPROFISSIONAL**

7002738 - CÂMERA FOTO/FILMADORA SEMIPROFISSIONAL

1 - OBJETIVO:

1.1 - CÂMERA FOTOGRÁFICA DIGITAL SEMIPROFISSIONAL A SER UTILIZADO EM AMBIENTES ADMINISTRATIVOS E EM LABORATÓRIOS DE ENSAIOS;

2 - CARACTERÍSTICAS:

2.1 - RESOLUÇÃO EFETIVA DE 16.1 MEGAPIXELS;

2.2 - VISOR LCD TFT DE 3,0 POLEGADAS;

2.3 - SENSOR DE IMAGEM CMOS TIPO 1/2.3" COM RETROILUMINAÇÃO;

2.4 - ZOOM ÓPTICO DE 40X;

2.5 - MEMÓRIA:

2.5.1 - EXPANSÍVEL COM NO MÍNIMO 32GB;

2.5.2 - COMPATÍVEL COM CARTÕES: SD, SDHC E SDXC MEMORY CARD;

2.6 - PROCESSAMENTO DE IMAGEM:

2.6.1 - TIPO AUTOMÁTICO, LUZ DO DIA, NUBLADO, LUZ DE TUGSTÊNIO, FLUORESCENTE, INCANDESCENTE;

2.6.2 - BALANÇO AUTOMÁTICO DO BRANCO;

2.7 - ISO: 125 A 1600 (6400 NO MODO AUTOMÁTICO);

2.8 - VÍDEO: FULL HD A 60 FPS;

2.9 - VELOCIDADE DO OBTURADOR: 1/5000 A 1 SEG;

2.10 - VISOR ÓPTICO:

2.10.1 - ARTICULÁVEL COM 921.000 PONTOS;

2.10 - CONTROLE DE EXPOSIÇÃO:

2.11 - INTERFACE:

2.11.1 - CONECTOR MICRO-USB;

2.11.2 - FUNCIONALIDADE WI-FI;

2.12 - ESTABILIZADOR DE LENTE COM REDUÇÃO DE VIBRAÇÃO (VR);

2.13 - FLASH:

2.13.1 - FLASH AUTOMÁTICO;

2.13.2 - REDUÇÃO DO EFEITO DE OLHOS VERMELHOS;

2.13.3 - BLOQUEIO DA EXPOSIÇÃO DO FLASH;



2.14 - RECURSOS DE VÍDEO:

2.14.1 - FILMAGENS DE QUALIDADE FULL HD 1080P;

2.14.2 - GRAVAÇÃO DE VÍDEOS COM SOM ESTÉREO E COM A REDUÇÃO DE VIBRAÇÃO (VR);

2.15 - COR DA MÁQUINA PRETA OU PRATA;

2.16 - OPÇÃO DE MENU INTERATIVO EM PORTUGUÊS;

2.17 - DOCUMENTAÇÃO E MANUAL DE OPERAÇÃO EM PORTUGUÊS;

3 - ACESSÓRIOS:

3.1 - CARTÃO DE MEMÓRIA DE 16 GB;

3.2 - PILHAS AA PARA USO NA CÂMERA;

3.3 - CABO USB;

3.4 - TAMPA PROTETORA PARA A LENTE;

3.5 - ALÇA PARA TRANSPORTE;

4 - GARANTIA:

4.1 - 12 MESES;

5 - REFERÊNCIAS:

5.1 - CÂMERA NIKON COOLPIX B500 + CARTÃO DE MEMÓRIA DE 16 GB, PODENDO SER OFERTADO MODELO SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE QUALIDADE SUPERIOR.

ID Produto: 7002741 Descrição: TRIPÉ PVÍDEO C/CABEÇA HIDRÁULICA

7002741 - TRIPÉ PARA VÍDEO COM CABEÇA HIDRÁULICA

1 - OBJETIVO:

1.1 - TRIPÉ PARA VÍDEO COM CABEÇA HIDRÁULICA PARA USO EM ESTÚDIO;

2 - CARACTERÍSTICAS:

2.1 - CARGA SUPOSTADA COM CABEÇA: 7,5KG;

2.2 - ALTURA E PESO:

2.2.1 - MÁXIMA: 170CM;

2.2.2 - MÍNIMA: 85CM;

2.2.3 - COMPRIMENTO QUANDO ESTÁ DOBRADO: 85CM;



2.2.4 - PESO: 6,2KG;

2.3 - COM BOLHA DE NÍVEL E ILUMINAÇÃO;

2.4 - ENCAIXE DE CONEXÃO DE CABEÇA:

2.4.1 - MEIA ESFERA DE 75MM;

2.5 - SISTEMA DE CONTRAPESO DE 4 ETAPAS;

2.6 - ENGATE RÁPIDO;

2.7 - BOJO DE 75MM;

2.8 - PRATO DE BALANCEAMENTO:

2.8.1 - DESLIZANTE;

2.8.2 - PARAFUSOS DE 1/4" E 3/8";

2.9 - INCLINAÇÃO:

2.9.1 - ARRASTO DE INCLINAÇÃO: CONTÍNUO;

2.9.2 - FAIXA DE INCLINAÇÃO: - 60°/ + 90°;

2.9.3 - TRAVA DE INCLINAÇÃO: INDEPENDENTE;

2.9.4 - CONTRA PESO COM MOLA: CONTÍNUO;

2.10 - PANORÂMICA:

2.10.1 - FAIXA PANORÂMICA: 360°;

2.10.2 - TRAVA PANORÂMICA: INDEPENDENTE;

2.11 - MATERIAL: ALUMÍNIO

2.12 - ESTÁGIOS/SEGMENTOS DAS PERNAS:

2.12.1 - 02 ESTÁGIOS;

2.12.2 - 03 SEGMENTOS;

2.12.3 - TRAVAS DE PERNA TIPO FLIP;

2.12.4 - ABERTURA INDEPENDENTE DE PERNA;

2.12.5 - PÉS PONTUDOS/RETRÁTEIS COM CAPAS DE BORRACHA;

2.12.6 - BRAÇO CENTRAL ESTRELA NÍVEL DE CHÃO;

3 - ACESSÓRIOS:

3.1 - ESTOJO PARA TRANSPORTE;

4 - GARANTIA:

4.1 - 12 MESES;

5 - REFERÊNCIA: TRIPÉ MANFROTTO 546GB COM CABEÇA 504HD + BOLSA PARA TRANSPORTE MBAG 100PN (KIT 504HD 546 GBK), PODENDO SER OFERTADO MODELO SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE QUALIDADE SUPERIOR.

ID Produto: 7000431 Descrição: PEDESTAL (TRIPÉ) P/CAIXA ACÚSTICA PRETO

1 - CARACTERÍSTICAS:

- 1.1 - PEDESTAL (TRIPÉ) PARA CAIXA ACÚSTICA COM ELEVAÇÃO POR MANIVELA;
- 1.2 - CARGA MÁXIMA: 50KG (APROVADA PELA GS);
- 1.3 - TRAVA DE SEGURANÇA DUPLA COM PARAFUSO E PINO;
- 1.4 - TUBO DE AÇO COM DIÂMETRO DE 36MM;
- 1.5 - ALTURA DE: 1385 A 2180MM;
- 1.6 - COR: PRETA;
- 1.7 - PESO DO PEDESTAL: 8,6KG;
- 1.8 - REFERÊNCIAS:
- 1.8.1 - MARCA KONIG MEYER MODELO 21459, EQUIVALENTE OU SUPERIOR.

PEDESTAL (TRIPÉ) PARA CAIXA ACÚSTICA PRETO (ANEXO)

ID Produto: 7001271 Descrição: MESA DE SOM 10 CANAIS

1 - CARACTERÍSTICAS:

- 1.1 - MIXER DE 10 CANAIS;
- 1.2 - 4 ENTRADAS DE MICROFONES / 3 ENTRADAS ESTÉREO;
- 1.3 - 1 BARRAMENTO ESTÉREO;
- 1.4 - 1 SAÍDA AUXILIAR;
- 1.5 - PRÉ AMPLIFICADORES COM CIRCUÍTO DARLINGTON INVERTIDO;
- 1.6 - COMPRESSORES DE 1-KNOB (CANAL 1 AO 4);
- 1.7 - ATENUADOR DE 26 DB (CANAL 1 AO 4);
- 1.8 - ALIMENTAÇÃO: FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA;
- 1.9 - PHANTOM POWER 48V NOS CANAIS 1 AO 4;
- 1.10 - CONECTORES DE SAÍDA XLR BALANCEADOS;
- 1.11 - CHASSIS DE METAL;

2 - DIMENSÕES APROXIMADAS:

- 2.1 - LARGURA: 244MM;
- 2.2 - ALTURA: 71MM;
- 2.3 - PROFUNDIDADE: 294MM;



2.4 - PESO: 1.9KG;

3 - REFERÊNCIA:

3.1 - YAMAHA MG10 OU EQUIVALENTE.

MESA DE SOM 10 CANAIS (ANEXO)

ID Produto: 7001272 Descrição: SISTEMA DE MICROFONE S/FIO UHF DE MÃO

Código inativado conforme solicitação do Sr. Marcio Madi - E-mail
enviado pela Sra. Ainá Margot, em 14 de junho 14:45.

1 - CARACTERÍSTICAS:

- 1.1 - SISTEMA DE MICROFONE SEM FIO UHF;
- 1.2 - FAIXA DE FREQUÊNCIA DE 572 A 596 MHZ 30 MW;
- 1.3 - ALCANCE DO TRANSMISSOR DE 100M;
- 1.4 - RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DE ÁUDIO DE 45HZ À 15KHZ;
- 1.5 - TAXA DE DISTORÇÃO TÍPICA DE 0,5%;
- 1.6 - LARGURA DINÂMICA > 100DB;
- 1.7 - IMPEDÂNCIA DE ENTRADA DE ANTENAS: 50 OHMS;
- 1.8 - RECEPTOR COM VISOR LCD ILUMINADO;
- 1.9 - TRAVAMENTO DE FREQUÊNCIA LIGA/DESLIGA;
- 1.10 - STATUS DA BATERIA: INDICAÇÃO DE VIDA ÚTIL DA BATERIA;

2 - RECEPTOR:

- 2.1 - GABINETE DE METAL;
- 2.2 - NÍVEL DE ÁUDIO DE SAÍDA:
 - 2.2.1 - CONECTOR XRL COM CARGA DE 600 OHMS -13DBV;
 - 2.2.2 - CONECTOR 1/4P (P10) COM CARGA DE 3000 OHMS -2DBV;
- 2.3 - IMPEDÂNCIA DA SAÍDA DE ÁUDIO:
 - 2.3.1 - CONECTOR XRL 200 OHMS;
 - 2.3.2 - CONECTOR 1/4P (P10) 1 KOHMS;
- 2.4 - SENSIBILIDADE - 105DBM A 12DB SINAD;
- 2.5 - REJEIÇÃO DE IMAGEM > 70DB;
- 2.6 - ALIMENTAÇÃO DE 12 - 18V;



3 - TRANSMISSOR DE MÃO:

3.1 - NÍVEL DE ÁUDIO DE ENTRADA:

3.1.1 - MÁXIMO DE +2DBV NA POSIÇÃO -10DB;

3.1.2 - MÁXIMO DE -8DBV NA POSIÇÃO 0DB;

3.2 - AJUSTE DE GANHO DE 10DB;

3.3 - GABINETE EM PLÁSTICO ABS;

3.4 - POTÊNCIA DE SAÍDA RF 30MW;

3.5 - ALIMENTAÇÃO DE 3V POR DUAS PILHAS AA 1.5V;

3.6 - DURAÇÃO DE 8 HORAS COM PILHAS ALCALINAS;

3.7 - CAPSULA TIPO CONDENSADOR;

3.8 - PADRÃO POLAR: SUPERCARDÍÓIDE;

3.9 - RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 50HZ À 20 KHZ;

3.10 - RANGE DINÂMICO: 117DB;

3.11 - NÍVEL DE SPL MAXIMO: 140.5DB;

3.12 - HOMOLOGAÇÃO DA ANATEL: SIM;

3.13 - ALCANCE OPERACIONAL ATÉ 100M, EM CONDIÇÕES IDEAIS;

3.14 - CÁPSULAS INTERCAMBIÁVEIS: SIM;

3.15 - DISPLAY LCD ILUMINADO;

4 - ACESSÓRIOS:

4.1 - CASE/ESTOJO ORIGINAL DO MICROFONE DE BASTÃO;

5 - GARANTIA:

5.1 - 12 MESES.

SISTEMA DE MICROFONE SEM FIO UHF DE MÃO (ANEXO)

ID Produto: 7001281 Descrição: CÂMERA FOTOGRÁFICA DIGITAL 20MP

1 - OBJETIVO:

1.1 - CÂMERA FOTOGRÁFICA DIGITAL COMPACTA A SER UTILIZADO EM AMBIENTES ADMINISTRATIVOS E EM LABORATÓRIOS DE ENSAIOS;

2 - CARACTERÍSTICAS:

2.1 - RESOLUÇÃO EFETIVA DE 20.1 MEGAPIXELS;

2.2 - VISOR LCD TFT DE 2,7 POLEGADAS;

- 2.3 - ZOOM ÓPTICO DE 8X;
 - 2.4 - ZOOM DIGITAL DE 32X;
 - 2.5 - MEMÓRIA INTERNA MÍNIMA DE 24 MB;
 - 2.6 - MEMÓRIA EXPANSÍVEL ATÉ 64 GB;
 - 2.7 - MEMÓRIA COMPATÍVEL COM CARTÕES: MEMORY STICK DUO, MEMORY STICK PRO DUO, SD MEMORY CARD, MICROSD MEMORY CARD;
 - 2.8 - FLASH ISO EMBUTIDO COM ALCANCE DE 3,2 METROS;
 - 2.9 - ESTABILIZADOR DE IMAGEM;
 - 2.10 - RECURSOS DE IMAGEM:
 - 2.10.1 - RECONHECIMENTO AUTOMÁTICO DE FACE;
 - 2.10.2 - RECONHECIMENTO AUTOMÁTICO DE SORRISOS;
 - 2.10.3 - RECURSOS DE FOTOS PANORÂMICAS;
 - 2.10.4 - REDUÇÃO DE OLHOS VERMELHOS;
 - 2.10.5 - MODOS DE CENA E EFEITOS VISUAIS;
 - 2.10.6 - EXTENSÃO DO ARQUIVO DA FOTO EM JPEG;
 - 2.10.7 - COM A FUNÇÃO TIMER PARA DISPARO;
 - 2.11 - RECURSOS DE VÍDEO:
 - 2.11.1 - PERMITIR GRAVAÇÃO DE VÍDEO EM FORMATO HD (720P);
 - 2.11.2 - RESOLUÇÃO DE VÍDEOS DE 1280X720 (1280X720/30FPS) / VGA (640X480/30FPS);
 - 2.11.3 - GRAVAÇÃO DE VÍDEOS COM ÁUDIO;
 - 2.12 - TEMPO ENTRE OS DISPAROS DE IMAGENS DE APROX. 1,0 SEGUNDO;
 - 2.13 - LENTE FIXA COM DISTÂNCIA FOCAL DE 4,5 - 36 MM;
 - 2.14 - COR DA MÁQUINA PRETA OU PRATA;
 - 2.15 - OPÇÃO DE MENU INTERATIVO EM PORTUGUÊS;
 - 2.16 - DOCUMENTAÇÃO E MANUAL DE OPERAÇÃO EM PORTUGUÊS;
-
- 3 - ACESSÓRIOS:
 - 3.1 - CARTÃO DE MEMÓRIA DE 32 GB;
 - 3.2 - BATERIA DE LITHIUM ION RECARREGÁVEL;
 - 3.3 - CARREGADOR DE BATERIA AC;
 - 3.4 - CABO USB;
 - 3.5 - CABO DE ALIMENTAÇÃO;
 - 3.6 - ALÇA PARA TRANSPORTE;
 - 3.7 - FORNECIDO COM UMA BOLSA PARA TRANSPORTE;



4 - GARANTIA:

4.1 - 12 MESES.

CÂMERA FOTOGRÁFICA DIGITAL 20 MP (ANEXO)

ID Produto: 7001428 Descrição: CÂMERA FILMADORA FULL HD

7001428 - CÂMERA FILMADORA FULL HD

1 - OBJETIVO:

1.1 - CÂMERA FILMADORA DIGITAL COMPACTA PARA USO NÃO
PROFISSIONAL A SER UTILIZADO EM AMBIENTES ADMINISTRATIVOS E EM
LABORATÓRIOS DE ENSAIOS;

2 - CARACTERÍSTICAS:

2.1 - SENSOR DE 9.2MP;

2.2 - DEVERÁ PERMITIR FILMAGEM EM FORMATO FULL HD (1920 X 1080 PIXELS);

2.3 - ZOOM ÓPTICO: MÍNIMO DE 30X;

2.4 - ZOOM DIGITAL: MÍNIMO DE 300X;

2.5 - MEMÓRIA INTERNA MÍNIMA DE 8GB;

2.6 - DEVERÁ PERMITIR GRAVAÇÃO SIMULTÂNEA DE FOTO E VÍDEO;

2.7 - MÍDIA DE GRAVAÇÃO: CARTÃO DE MEMÓRIA DO TIPO MEMORY STICK OU
SD/SDHC OU PROHG DUO;

2.8 - ESTABILIZAÇÃO

DE IMAGEM PARA ELIMINAR A DISTRORÇÃO CAUSADA PELA MOVIMENTAÇÃO DA MÃO
(TREMIDO);

2.9 - DEVERÁ POSSUIR MONITOR LCD DE 2,7 POLEGADAS;

2.10 - ALTO-FALANTES EMBUTIDO;

2.11 - CONEXÕES:

2.11.1 - HDMI OU MINI HDMI;

2.11.2 - SAÍDA AV;

2.11.3 - USB;

2.12 - COR DA MÁQUINA PRETA OU PRATA;

2.13 - COM RECURSO WI-FI PARA TRANSMISSÃO DE DADOS;

2.14 - OPÇÃO DE MENU INTERATIVO EM LÍNGUA PORTUGUESA;



3 - DOCUMENTAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA:

3.1 - MANUAL DE OPERAÇÃO;

4 - ACESSÓRIOS:

4.1 - CARTÃO DE MEMÓRIA DE 8 GB;

4.2 - BATERIA DE LITHIUM ION RECARREGÁVEL;

4.3 - ADAPTADOR DE ALIMENTAÇÃO OU CARREGADOR DE BATERIA AC;

4.4 - CABO USB;

4.5 - CABO DE ALIMENTAÇÃO;

4.6 - ALÇA PARA TRANSPORTE;

4.7 - FORNECIDO COM UMA BOLSA PARA TRANSPORTE;

5 - GARANTIA:

5.1 - 12 MESES;

6 - REFERÊNCIA: SONY HDR-CX 440, PODENDO SER OFERTADO MODELO SIMILAR,
EQUIVALENTE OU DE QUALIDADE SUPERIOR.

CÂMERA FILMADORA FULL HD (ANEXO)

ID Produto: 7002444 Descrição: CAIXA BI-AMPLIFICADA 1000 A 1200W RMS

Código inativado conforme solicitação do Sr. Marcio Madi - E-mail

enviado pela Sra. Ainá Margot, em 14 de junho 14:45.

1 - OBJETIVO:

1.1 - CAIXA DE SOM BI-AMPLIFICADA PARA MULTIUSO EM FORMATO P.A. E
MONITOR, UTILIZADA NO CENTRO DE QUALIDADE DE VIDA E EDUCAÇÃO;

2 - CARACTERÍSTICAS:

2.1 - CAIXA DE SOM BI-AMPLIFICADA 2 VIAS;

2.2 - AMPLIFICADOR DE 15 POLEGADAS, DUAS VIAS, BASS-REFLEX;

2.3 - AMPLIFICADOR CLASSE D;

2.4 - POTÊNCIA: ENTRE 1000 E 1500W RMS;

2.5 - POTÊNCIA DE PICO: ENTRE 2000W E 2500W;

2.6 - SPL CONTÍNUO: ENTRE 131DB A 136DB;



2.7 - MÁXIMO SPL (PICO): 134DB A 138DB;

2.8 - FAIXA DE FREQUÊNCIA: ENTRE 36HZ E 45HZ E 20KHZ E 22KHZ;

2.9 - RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: ENTRE 36HZ E 55HZ E 18KHZ E 22KHZ;

2.10 - COBERTURA HORIZONTAL E VERTICAL: ENTRE 60° E 90° X 40° E 60°;

2.11 - IMPEDÂNCIA: ENTRE 20 E 22 KOHM;

2.12 - CONECTORES: XLR, XLR LOOP;

2.13 - ALIMENTAÇÃO: 110 / 220 VOLTS - BIVOLT SELECIONÁVEL OU AUTOMÁTICO;

2.14 - PLUGUE PADRÃO BRASILEIRO 10A;

3 - ACESSÓRIOS:

3.1 - CABO DE SINAL P10/P2 COM 3 METROS;

3.2 - CABO DE SINAL XLR/P2 COM 5 METROS;

4 - GARANTIA:

4.1 - 12 MESES;

5 - REFERÊNCIAS:

5.1 - MARCAS: DAS, FBT, FZ, JBL OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR.

CAIXA BI-AMPLIFICADA 1000 A 1200W RMS (ANEXO)

RELAÇÃO DOS LOCAIS DE ENTREGA

UNIDADE: CAT - VOTORANTIM		MUNICÍPIO: VOTORANTIM - SP	CEP: 18110-380
---------------------------	--	----------------------------	----------------

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
0007.0001	7002738	CÂMERA FOTO/FILMADORA SEMIPROFISSIONAL	UN	2,000

UNIDADE: CAT - SOROCABA		MUNICÍPIO: SOROCABA - SP	CEP: 18040-350
-------------------------	--	--------------------------	----------------

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
0001.0001	7000431	PEDESTAL (TRIPÉ) P/CAIXA ACÚSTICA PRETO	PC	4,000
0004.0001	7001281	CÂMERA FOTOGRÁFICA DIGITAL 20MP	UN	2,000
0005.0001	7001428	CÂMERA FILMADORA FULL HD	UN	4,000
0007.0001	7002738	CÂMERA FOTO/FILMADORA SEMIPROFISSIONAL	UN	2,000
0007.0001	7002738	CÂMERA FOTO/FILMADORA SEMIPROFISSIONAL	UN	2,000
0007.0001	7002738	CÂMERA FOTO/FILMADORA SEMIPROFISSIONAL	UN	2,000
0007.0001	7002738	CÂMERA FOTO/FILMADORA SEMIPROFISSIONAL	UN	2,000
0008.0001	7002741	TRIPÉ P/VÍDEO C/CABEÇA HIDRÁULICA	UN	1,000

UNIDADE: CAT - PRESIDENTE PRUDENTE		MUNICÍPIO: PRESIDENTE PRUDENTE - SP	CEP: 19030-260
------------------------------------	--	-------------------------------------	----------------

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
0007.0001	7002738	CÂMERA FOTO/FILMADORA SEMIPROFISSIONAL	UN	2,000

UNIDADE: CAT - MOGI DAS CRUZES		MUNICÍPIO: MOGI DAS CRUZES - SP	CEP: 08740-640
--------------------------------	--	---------------------------------	----------------

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
0007.0001	7002738	CÂMERA FOTO/FILMADORA SEMIPROFISSIONAL	UN	2,000

UNIDADE: CAT - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO		MUNICÍPIO: SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP	CEP: 15061-001
--------------------------------------	--	---------------------------------------	----------------

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
0006.0001	7002444	CAIXA BI-AMPLIFICADA 1000 A 1200W RMS	UN	1,000

UNIDADE: CE Nº 222 - SÃO CAETANO DO SUL		MUNICÍPIO: SÃO CAETANO DO SUL - SP	CEP: 09572-140
---	--	------------------------------------	----------------

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
0003.0001	7001272	SISTEMA DE MICROFONE S/FIO UHF DE MÃO	UN	1,000
0006.0001	7002444	CAIXA BI-AMPLIFICADA 1000 A 1200W RMS	UN	1,000
0007.0001	7002738	CÂMERA FOTO/FILMADORA SEMIPROFISSIONAL	UN	2,000

UNIDADE: CAT - JAÚ		MUNICÍPIO: JAÚ - SP		CEP: 17212-591	
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.	

0007.0001	7002738	CÂMERA FOTO/FILMADORA SEMIPROFISSIONAL	UN	2,000	
-----------	---------	--	----	-------	--

UNIDADE: CAT - FRANCA		MUNICÍPIO: FRANCA - SP		CEP: 14403-600	
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.	

0007.0001	7002738	CÂMERA FOTO/FILMADORA SEMIPROFISSIONAL	UN	2,000	
-----------	---------	--	----	-------	--

0007.0001	7002738	CÂMERA FOTO/FILMADORA SEMIPROFISSIONAL	UN	2,000	
-----------	---------	--	----	-------	--

UNIDADE: CAT - ITAPETININGA		MUNICÍPIO: ITAPETININGA - SP		CEP: 18208-080	
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.	

0007.0001	7002738	CÂMERA FOTO/FILMADORA SEMIPROFISSIONAL	UN	2,000	
-----------	---------	--	----	-------	--

UNIDADE: CAT - RIBEIRÃO PRETO		MUNICÍPIO: RIBEIRÃO PRETO - SP		CEP: 14090-280	
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.	

0003.0001	7001272	SISTEMA DE MICROFONE S/FIO UHF DE MÃO	UN	1,000	
-----------	---------	---------------------------------------	----	-------	--

0007.0001	7002738	CÂMERA FOTO/FILMADORA SEMIPROFISSIONAL	UN	2,000	
-----------	---------	--	----	-------	--

UNIDADE: CAT - SERTÃOZINHO		MUNICÍPIO: SERTÃOZINHO - SP		CEP: 14177-320	
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.	

0007.0001	7002738	CÂMERA FOTO/FILMADORA SEMIPROFISSIONAL	UN	2,000	
-----------	---------	--	----	-------	--

UNIDADE: CAT - OURINHOS		MUNICÍPIO: OURINHOS - SP		CEP: 19910-075	
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.	

0001.0001	7000431	PEDESTAL (TRIPÉ) P/CAIXA ACÚSTICA PRETO	PC	3,000	
-----------	---------	---	----	-------	--

0002.0001	7001271	MESA DE SOM 10 CANAIS	UN	1,000	
-----------	---------	-----------------------	----	-------	--

0002.0001	7001271	MESA DE SOM 10 CANAIS	UN	1,000	
-----------	---------	-----------------------	----	-------	--

0003.0001	7001272	SISTEMA DE MICROFONE S/FIO UHF DE MÃO	UN	1,000	
-----------	---------	---------------------------------------	----	-------	--

0006.0001	7002444	CAIXA BI-AMPLIFICADA 1000 A 1200W RMS	UN	3,000	
-----------	---------	---------------------------------------	----	-------	--

UNIDADE: CAT - JACAREÍ		MUNICÍPIO: JACAREÍ - SP		CEP: 12322-120	
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.	

0007.0001	7002738	CÂMERA FOTO/FILMADORA SEMIPROFISSIONAL	UN	2,000	
-----------	---------	--	----	-------	--

0007.0001	7002738	CÂMERA FOTO/FILMADORA SEMIPROFISSIONAL	UN	2,000	
-----------	---------	--	----	-------	--

UNIDADE: CAT - DIADEMA		MUNICÍPIO: DIADEMA - SP		CEP: 09930-450	
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.	

0007.0001	7002738	CÂMERA FOTO/FILMADORA SEMIPROFISSIONAL	UN	2,000	
0007.0001	7002738	CÂMERA FOTO/FILMADORA SEMIPROFISSIONAL	UN	2,000	

UNIDADE: CAT - CRUZEIRO		MUNICÍPIO: CRUZEIRO - SP		CEP: 12705-210	
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.	

0006.0001	7002444	CAIXA BI-AMPLIFICADA 1000 A 1200W RMS	UN	1,000	
0007.0001	7002738	CÂMERA FOTO/FILMADORA SEMIPROFISSIONAL	UN	2,000	

UNIDADE: CAT - RIO CLARO		MUNICÍPIO: RIO CLARO - SP		CEP: 13505-007	
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.	

0007.0001	7002738	CÂMERA FOTO/FILMADORA SEMIPROFISSIONAL	UN	2,000	
-----------	---------	--	----	-------	--

UNIDADE: CAT - ARARAQUARA		MUNICÍPIO: ARARAQUARA - SP		CEP: 14810-901	
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.	

0002.0001	7001271	MESA DE SOM 10 CANAIS	UN	1,000	
0002.0001	7001271	MESA DE SOM 10 CANAIS	UN	1,000	

UNIDADE: CAT - BOTUCATU		MUNICÍPIO: BOTUCATU - SP		CEP: 18605-725	
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.	

0006.0001	7002444	CAIXA BI-AMPLIFICADA 1000 A 1200W RMS	UN	1,000	
0007.0001	7002738	CÂMERA FOTO/FILMADORA SEMIPROFISSIONAL	UN	2,000	

UNIDADE: CAT - MATÃO		MUNICÍPIO: MATÃO - SP		CEP: 15991-360	
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.	

0007.0001	7002738	CÂMERA FOTO/FILMADORA SEMIPROFISSIONAL	UN	2,000	
0007.0001	7002738	CÂMERA FOTO/FILMADORA SEMIPROFISSIONAL	UN	2,000	

UNIDADE: CAT - ERMELINO MATARAZZO		MUNICÍPIO: SÃO PAULO - SP		CEP: 03694-090	
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.	

0006.0001	7002444	CAIXA BI-AMPLIFICADA 1000 A 1200W RMS	UN	1,000	
0007.0001	7002738	CÂMERA FOTO/FILMADORA SEMIPROFISSIONAL	UN	2,000	
0007.0001	7002738	CÂMERA FOTO/FILMADORA SEMIPROFISSIONAL	UN	2,000	

UNIDADE: CAT - CUBATÃO		MUNICÍPIO: CUBATÃO - SP		CEP: 11533-360	
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.	

0001.0001	7000431	PEDESTAL (TRIPÉ) P/CAIXA ACÚSTICA PRETO	PC	1,000	
0002.0001	7001271	MESA DE SOM 10 CANAIS	UN	1,000	
0002.0001	7001271	MESA DE SOM 10 CANAIS	UN	1,000	
0006.0001	7002444	CAIXA BI-AMPLIFICADA 1000 A 1200W RMS	UN	1,000	

UNIDADE: CAT - ARARAS		MUNICÍPIO: ARARAS - SP		CEP: 13607-055	
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.	

0006.0001	7002444	CAIXA BI-AMPLIFICADA 1000 A 1200W RMS	UN	1,000	
0007.0001	7002738	CÂMERA FOTO/FILMADORA SEMIPROFISSIONAL	UN	2,000	
0007.0001	7002738	CÂMERA FOTO/FILMADORA SEMIPROFISSIONAL	UN	2,000	

UNIDADE: CAT - VILA LEOPOLDINA		MUNICÍPIO: SÃO PAULO - SP		CEP: 05303-902	
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.	

0005.0001	7001428	CÂMERA FILMADORA FULL HD	UN	1,000	
0005.0001	7001428	CÂMERA FILMADORA FULL HD	UN	1,000	
0005.0001	7001428	CÂMERA FILMADORA FULL HD	UN	1,000	
0007.0001	7002738	CÂMERA FOTO/FILMADORA SEMIPROFISSIONAL	UN	2,000	

UNIDADE: CE Nº 402 - VILAS DAS MERCÊS		MUNICÍPIO: SÃO PAULO - SP		CEP: 04174-040	
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.	

0007.0001	7002738	CÂMERA FOTO/FILMADORA SEMIPROFISSIONAL	UN	2,000	
-----------	---------	--	----	-------	--

UNIDADE: CAT - CATUMBI		MUNICÍPIO: SÃO PAULO - SP		CEP: 03021-000	
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.	

0007.0001	7002738	CÂMERA FOTO/FILMADORA SEMIPROFISSIONAL	UN	2,000	
-----------	---------	--	----	-------	--

UNIDADE: CAT - LIMEIRA		MUNICÍPIO: LIMEIRA - SP		CEP: 13486-190	
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.	

0003.0001	7001272	SISTEMA DE MICROFONE S/FIO UHF DE MÃO	UN	1,000	
-----------	---------	---------------------------------------	----	-------	--

UNIDADE: CAT - AMERICANA		MUNICÍPIO: AMERICANA - SP		CEP: 13478-700	
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.	

0007.0001	7002738	CÂMERA FOTO/FILMADORA SEMIPROFISSIONAL	UN	2,000
0007.0001	7002738	CÂMERA FOTO/FILMADORA SEMIPROFISSIONAL	UN	2,000

UNIDADE: CAT - SANTA BÁRBARA D'OESTE		MUNICÍPIO: SANTA BÁRBARA D'OESTE - SP	CEP: 13453-050	
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
0007.0001	7002738	CÂMERA FOTO/FILMADORA SEMIPROFISSIONAL	UN	2,000

UNIDADE: CAT - SÃO CARLOS		MUNICÍPIO: SÃO CARLOS - SP	CEP: 13570-900	
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
0001.0001	7000431	PEDESTAL (TRIPÉ) P/CAIXA ACÚSTICA PRETO	PC	1,000
0002.0001	7001271	MESA DE SOM 10 CANAIS	UN	1,000
0002.0001	7001271	MESA DE SOM 10 CANAIS	UN	1,000
0002.0001	7001271	MESA DE SOM 10 CANAIS	UN	1,000
0003.0001	7001272	SISTEMA DE MICROFONE S/FIO UHF DE MÃO	UN	1,000
0004.0001	7001281	CÂMERA FOTOGRAFICA DIGITAL 20MP	UN	2,000
0005.0001	7001428	CÂMERA FILMADORA FULL HD	UN	2,000
0006.0001	7002444	CAIXA BI-AMPLIFICADA 1000 A 1200W RMS	UN	2,000

UNIDADE: CAT - SANTOS		MUNICÍPIO: SANTOS - SP	CEP: 11085-202	
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
0006.0001	7002444	CAIXA BI-AMPLIFICADA 1000 A 1200W RMS	UN	1,000

UNIDADE: CAT - MOGI-GUAÇU		MUNICÍPIO: MOGI-GUAÇU - SP	CEP: 13848-090	
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
0003.0001	7001272	SISTEMA DE MICROFONE S/FIO UHF DE MÃO	UN	1,000
0007.0001	7002738	CÂMERA FOTO/FILMADORA SEMIPROFISSIONAL	UN	2,000

UNIDADE: CAT - OSASCO		MUNICÍPIO: OSASCO - SP	CEP: 06233-210	
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
0001.0001	7000431	PEDESTAL (TRIPÉ) P/CAIXA ACÚSTICA PRETO	PC	2,000
0002.0001	7001271	MESA DE SOM 10 CANAIS	UN	2,000
0007.0001	7002738	CÂMERA FOTO/FILMADORA SEMIPROFISSIONAL	UN	2,000

UNIDADE: CAT - GUARULHOS		MUNICÍPIO: GUARULHOS - SP	CEP: 07135-151	
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.

0001.0001	7000431	PEDESTAL (TRIPÉ) P/CAIXA ACÚSTICA PRETO	PC	4,000
0001.0001	7000431	PEDESTAL (TRIPÉ) P/CAIXA ACÚSTICA PRETO	PC	2,000
0007.0001	7002738	CÂMERA FOTO/FILMADORA SEMIPROFISSIONAL	UN	2,000
0007.0001	7002738	CÂMERA FOTO/FILMADORA SEMIPROFISSIONAL	UN	2,000

UNIDADE: CAT - INDAIATUBA		MUNICÍPIO: INDAIATUBA - SP	CEP: 13343-040	
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
0002.0001	7001271	MESA DE SOM 10 CANAIS	UN	1,000
0002.0001	7001271	MESA DE SOM 10 CANAIS	UN	1,000
0006.0001	7002444	CAIXA BI-AMPLIFICADA 1000 A 1200W RMS	UN	1,000

UNIDADE: CAT - CAMPINAS		MUNICÍPIO: CAMPINAS - SP	CEP: 13036-225	
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
0002.0001	7001271	MESA DE SOM 10 CANAIS	UN	1,000
0002.0001	7001271	MESA DE SOM 10 CANAIS	UN	1,000
0007.0001	7002738	CÂMERA FOTO/FILMADORA SEMIPROFISSIONAL	UN	2,000
0007.0001	7002738	CÂMERA FOTO/FILMADORA SEMIPROFISSIONAL	UN	2,000

UNIDADE: CAT - CAMPINAS II		MUNICÍPIO: CAMPINAS - SP	CEP: 13052-550	
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
0007.0001	7002738	CÂMERA FOTO/FILMADORA SEMIPROFISSIONAL	UN	2,000

UNIDADE: CE Nº 267 - GARÇA		MUNICÍPIO: GARÇA - SP	CEP: 17400-970	
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
0001.0001	7000431	PEDESTAL (TRIPÉ) P/CAIXA ACÚSTICA PRETO	PC	4,000
0002.0001	7001271	MESA DE SOM 10 CANAIS	UN	1,000
0002.0001	7001271	MESA DE SOM 10 CANAIS	UN	1,000
0003.0001	7001272	SISTEMA DE MICROFONE S/FIO UHF DE MÃO	UN	2,000
0006.0001	7002444	CAIXA BI-AMPLIFICADA 1000 A 1200W RMS	UN	4,000

UNIDADE: CE Nº 136 - PENAPOLIS		MUNICÍPIO: PENÁPOLIS - SP	CEP: 16300-130	
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
0006.0001	7002444	CAIXA BI-AMPLIFICADA 1000 A 1200W RMS	UN	1,000

UNIDADE: CE Nº 114 - AGUDOS		MUNICÍPIO: AGUDOS - SP	CEP: 17129-000	
-----------------------------	--	------------------------	----------------	--

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
0007.0001	7002738	CÂMERA FOTO/FILMADORA SEMIPROFISSIONAL	UN	2,000

UNIDADE: CE Nº 342 - JARDINÓPOLIS	MUNICÍPIO: JARDINÓPOLIS - SP	CEP: 14680-000
--	-------------------------------------	-----------------------

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
0002.0001	7001271	MESA DE SOM 10 CANAIS	UN	1,000
0002.0001	7001271	MESA DE SOM 10 CANAIS	UN	1,000
0006.0001	7002444	CAIXA BI-AMPLIFICADA 1000 A 1200W RMS	UN	2,000

UNIDADE: CE Nº 259 - RIBEIRÃO PRETO	MUNICÍPIO: RIBEIRÃO PRETO - SP	CEP: 14056-050
--	---------------------------------------	-----------------------

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
0001.0001	7000431	PEDESTAL (TRIPÉ) P/CAIXA ACÚSTICA PRETO	PC	2,000
0007.0001	7002738	CÂMERA FOTO/FILMADORA SEMIPROFISSIONAL	UN	2,000

UNIDADE: CE Nº 344 - RIBEIRÃO PRETO	MUNICÍPIO: RIBEIRÃO PRETO - SP	CEP: 14080-600
--	---------------------------------------	-----------------------

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
0001.0001	7000431	PEDESTAL (TRIPÉ) P/CAIXA ACÚSTICA PRETO	PC	4,000
0003.0001	7001272	SISTEMA DE MICROFONE S/FIO UHF DE MÃO	UN	2,000
0004.0001	7001281	CÂMERA FOTOGRAFICA DIGITAL 20MP	UN	6,000
0005.0001	7001428	CÂMERA FILMADORA FULL HD	UN	6,000
0006.0001	7002444	CAIXA BI-AMPLIFICADA 1000 A 1200W RMS	UN	4,000
0007.0001	7002738	CÂMERA FOTO/FILMADORA SEMIPROFISSIONAL	UN	2,000

UNIDADE: CE Nº 143 - BARIRI	MUNICÍPIO: BARIRI - SP	CEP: 17250-000
------------------------------------	-------------------------------	-----------------------

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
0006.0001	7002444	CAIXA BI-AMPLIFICADA 1000 A 1200W RMS	UN	1,000
0007.0001	7002738	CÂMERA FOTO/FILMADORA SEMIPROFISSIONAL	UN	2,000

UNIDADE: CE Nº 263 - BARRA BONITA	MUNICÍPIO: BARRA BONITA - SP	CEP: 17340-000
--	-------------------------------------	-----------------------

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
0001.0001	7000431	PEDESTAL (TRIPÉ) P/CAIXA ACÚSTICA PRETO	PC	2,000
0003.0001	7001272	SISTEMA DE MICROFONE S/FIO UHF DE MÃO	UN	1,000
0006.0001	7002444	CAIXA BI-AMPLIFICADA 1000 A 1200W RMS	UN	1,000

UNIDADE: CE Nº 338 - S. J. DO RIO PRETO	MUNICÍPIO: SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP	CEP: 15030-800
--	--	-----------------------

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
0003.0001	7001272	SISTEMA DE MICROFONE S/FIO UHF DE MÃO	UN	1,000
0006.0001	7002444	CAIXA BI-AMPLIFICADA 1000 A 1200W RMS	UN	1,000

UNIDADE: CE Nº 110 - BEBEDOURO		MUNICÍPIO: BEBEDOURO - SP	CEP: 14706-124	
---------------------------------------	--	----------------------------------	-----------------------	--

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
0003.0001	7001272	SISTEMA DE MICROFONE S/FIO UHF DE MÃO	UN	1,000
0006.0001	7002444	CAIXA BI-AMPLIFICADA 1000 A 1200W RMS	UN	1,000
0007.0001	7002738	CÂMERA FOTO/FILMADORA SEMIPROFISSIONAL	UN	2,000

UNIDADE: CE Nº 334 - PORTO FERREIRA		MUNICÍPIO: PORTO FERREIRA - SP	CEP: 13662-176	
--	--	---------------------------------------	-----------------------	--

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
0006.0001	7002444	CAIXA BI-AMPLIFICADA 1000 A 1200W RMS	UN	2,000

UNIDADE: CE Nº 005 - LIMEIRA		MUNICÍPIO: LIMEIRA - SP	CEP: 13486-009	
-------------------------------------	--	--------------------------------	-----------------------	--

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
0003.0001	7001272	SISTEMA DE MICROFONE S/FIO UHF DE MÃO	UN	1,000

UNIDADE: CE Nº 380 - P. PAULISTA		MUNICÍPIO: PARAGUAÇU PAULISTA - SP	CEP: 19700-970	
---	--	---	-----------------------	--

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
0001.0001	7000431	PEDESTAL (TRIPÉ) P/CAIXA ACÚSTICA PRETO	PC	4,000
0002.0001	7001271	MESA DE SOM 10 CANAIS	UN	1,000
0002.0001	7001271	MESA DE SOM 10 CANAIS	UN	1,000
0003.0001	7001272	SISTEMA DE MICROFONE S/FIO UHF DE MÃO	UN	2,000
0006.0001	7002444	CAIXA BI-AMPLIFICADA 1000 A 1200W RMS	UN	4,000

UNIDADE: CE Nº 280 - ASSIS		MUNICÍPIO: ASSIS - SP	CEP: 19804-040	
-----------------------------------	--	------------------------------	-----------------------	--

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
0001.0001	7000431	PEDESTAL (TRIPÉ) P/CAIXA ACÚSTICA PRETO	PC	2,000
0002.0001	7001271	MESA DE SOM 10 CANAIS	UN	1,000
0002.0001	7001271	MESA DE SOM 10 CANAIS	UN	1,000
0003.0001	7001272	SISTEMA DE MICROFONE S/FIO UHF DE MÃO	UN	1,000
0006.0001	7002444	CAIXA BI-AMPLIFICADA 1000 A 1200W RMS	UN	2,000

UNIDADE: CE Nº 272 - IGARAÇU DO TIETÊ		MUNICÍPIO: IGARAÇU DO TIETÊ - SP	CEP: 17350-000	
--	--	---	-----------------------	--

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
0007.0001	7002738	CÂMERA FOTO/FILMADORA SEMIPROFISSIONAL	UN	2,000

UNIDADE: CE Nº 206 - CATANDUVA		MUNICÍPIO: CATANDUVA - SP	CEP: 15803-215
--------------------------------	--	---------------------------	----------------

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
0002.0001	7001271	MESA DE SOM 10 CANAIS	UN	1,000
0002.0001	7001271	MESA DE SOM 10 CANAIS	UN	1,000
0006.0001	7002444	CAIXA BI-AMPLIFICADA 1000 A 1200W RMS	UN	1,000

UNIDADE: CE Nº 405 - FERNANDÓPOLIS		MUNICÍPIO: FERNANDÓPOLIS - SP	CEP: 15604-118
------------------------------------	--	-------------------------------	----------------

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
0003.0001	7001272	SISTEMA DE MICROFONE S/FIO UHF DE MÃO	UN	1,000
0006.0001	7002444	CAIXA BI-AMPLIFICADA 1000 A 1200W RMS	UN	2,000

UNIDADE: CE Nº 390 - PIRASSUNUNGA		MUNICÍPIO: PIRASSUNUNGA - SP	CEP: 13634-214
-----------------------------------	--	------------------------------	----------------

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
0007.0001	7002738	CÂMERA FOTO/FILMADORA SEMIPROFISSIONAL	UN	2,000

UNIDADE: CE Nº 370 - TAMBAÚ		MUNICÍPIO: TAMBAÚ - SP	CEP: 13710-970
-----------------------------	--	------------------------	----------------

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
0001.0001	7000431	PEDESTAL (TRIPÉ) P/CAIXA ACÚSTICA PRETO	PC	2,000
0003.0001	7001272	SISTEMA DE MICROFONE S/FIO UHF DE MÃO	UN	1,000

UNIDADE: CE Nº 165 - PIRACICABA		MUNICÍPIO: PIRACICABA - SP	CEP: 13402-303
---------------------------------	--	----------------------------	----------------

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
0007.0001	7002738	CÂMERA FOTO/FILMADORA SEMIPROFISSIONAL	UN	2,000

UNIDADE: CE Nº 162 - LORENA		MUNICÍPIO: LORENA - SP	CEP: 12600-530
-----------------------------	--	------------------------	----------------

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
0007.0001	7002738	CÂMERA FOTO/FILMADORA SEMIPROFISSIONAL	UN	2,000
0007.0001	7002738	CÂMERA FOTO/FILMADORA SEMIPROFISSIONAL	UN	2,000

UNIDADE: CE Nº 210 - ITAPIRA		MUNICÍPIO: ITAPIRA - SP	CEP: 13971-023
------------------------------	--	-------------------------	----------------

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
0007.0001	7002738	CÂMERA FOTO/FILMADORA SEMIPROFISSIONAL	UN	2,000

UNIDADE: CE Nº 387 - PINDAMONHANGABA		MUNICÍPIO: PINDAMONHANGABA - SP		CEP: 12412-751	
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.	

0001.0001	7000431	PEDESTAL (TRIPÉ) P/CAIXA ACÚSTICA PRETO	PC	1,000	
-----------	---------	---	----	-------	--

UNIDADE: CE Nº 237 - GUARARAPES		MUNICÍPIO: GUARARAPES - SP		CEP: 16700-970	
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.	

0006.0001	7002444	CAIXA BI-AMPLIFICADA 1000 A 1200W RMS	UN	1,000	
-----------	---------	---------------------------------------	----	-------	--

UNIDADE: CE Nº 108 - SÃO CARLOS		MUNICÍPIO: SÃO CARLOS - SP		CEP: 13568-790	
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.	

0001.0001	7000431	PEDESTAL (TRIPÉ) P/CAIXA ACÚSTICA PRETO	PC	2,000	
0002.0001	7001271	MESA DE SOM 10 CANAIS	UN	1,000	
0002.0001	7001271	MESA DE SOM 10 CANAIS	UN	1,000	
0003.0001	7001272	SISTEMA DE MICROFONE S/FIO UHF DE MÃO	UN	1,000	
0006.0001	7002444	CAIXA BI-AMPLIFICADA 1000 A 1200W RMS	UN	2,000	
0007.0001	7002738	CÂMERA FOTO/FILMADORA SEMIPROFISSIONAL	UN	2,000	

UNIDADE: CE Nº 283 - OSWALDO CRUZ		MUNICÍPIO: OSWALDO CRUZ - SP		CEP: 17700-970	
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.	

0003.0001	7001272	SISTEMA DE MICROFONE S/FIO UHF DE MÃO	UN	1,000	
0006.0001	7002444	CAIXA BI-AMPLIFICADA 1000 A 1200W RMS	UN	1,000	

UNIDADE: CE Nº 025 - ANDRADINA		MUNICÍPIO: ANDRADINA - SP		CEP: 16901-040	
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.	

0006.0001	7002444	CAIXA BI-AMPLIFICADA 1000 A 1200W RMS	UN	1,000	
0007.0001	7002738	CÂMERA FOTO/FILMADORA SEMIPROFISSIONAL	UN	2,000	

UNIDADE: CE Nº 323 - MIRANDÓPOLIS		MUNICÍPIO: MIRANDÓPOLIS - SP		CEP: 16800-000	
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.	

0006.0001	7002444	CAIXA BI-AMPLIFICADA 1000 A 1200W RMS	UN	1,000	
-----------	---------	---------------------------------------	----	-------	--

UNIDADE: CE Nº 207 - CAÇAPAVA		MUNICÍPIO: CAÇAPAVA - SP		CEP: 12285-050	
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.	

0005.0001	7001428	CÂMERA FILMADORA FULL HD	UN	2,000	
-----------	---------	--------------------------	----	-------	--

0007.0001	7002738	CÂMERA FOTO/FILMADORA SEMIPROFISSIONAL	UN	2,000
0007.0001	7002738	CÂMERA FOTO/FILMADORA SEMIPROFISSIONAL	UN	2,000
0008.0001	7002741	TRIPÉ P/VÍDEO C/CABEÇA HIDRÁULICA	UN	1,000

UNIDADE: CE Nº 316 - CAMPO LIMPO PAULTA MUNICÍPIO: CAMPO LIMPO PAULISTA - SP CEP: 13234-649

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
0001.0001	7000431	PEDESTAL (TRIPÉ) P/CAIXA ACÚSTICA PRETO	PC	1,000
0002.0001	7001271	MESA DE SOM 10 CANAIS	UN	1,000
0003.0001	7001272	SISTEMA DE MICROFONE S/FIO UHF DE MÃO	UN	3,000
0006.0001	7002444	CAIXA BI-AMPLIFICADA 1000 A 1200W RMS	UN	2,000
0007.0001	7002738	CÂMERA FOTO/FILMADORA SEMIPROFISSIONAL	UN	2,000
0007.0001	7002738	CÂMERA FOTO/FILMADORA SEMIPROFISSIONAL	UN	2,000
0007.0001	7002738	CÂMERA FOTO/FILMADORA SEMIPROFISSIONAL	UN	2,000
0008.0001	7002741	TRIPÉ P/VÍDEO C/CABEÇA HIDRÁULICA	UN	1,000

UNIDADE: CE Nº 423 - PRES. PRUDENTE MUNICÍPIO: PRESIDENTE PRUDENTE - SP CEP: 19063-410

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
0003.0001	7001272	SISTEMA DE MICROFONE S/FIO UHF DE MÃO	UN	1,000
0007.0001	7002738	CÂMERA FOTO/FILMADORA SEMIPROFISSIONAL	UN	2,000

UNIDADE: CE Nº 021 - JUNDIAÍ MUNICÍPIO: JUNDIAÍ - SP CEP: 13216-479

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
0003.0001	7001272	SISTEMA DE MICROFONE S/FIO UHF DE MÃO	UN	2,000
0006.0001	7002444	CAIXA BI-AMPLIFICADA 1000 A 1200W RMS	UN	1,000
0007.0001	7002738	CÂMERA FOTO/FILMADORA SEMIPROFISSIONAL	UN	2,000

UNIDADE: CE Nº 348 - ALVARES MACHADO MUNICÍPIO: ÁLVARES MACHADO - SP CEP: 19160-000

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
0001.0001	7000431	PEDESTAL (TRIPÉ) P/CAIXA ACÚSTICA PRETO	PC	2,000
0003.0001	7001272	SISTEMA DE MICROFONE S/FIO UHF DE MÃO	UN	1,000
0006.0001	7002444	CAIXA BI-AMPLIFICADA 1000 A 1200W RMS	UN	2,000

UNIDADE: CE Nº 368 - REGENTE FEIJÓ MUNICÍPIO: REGENTE FEIJÓ - SP CEP: 19570-970

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
------	------------	-----------	------	--------

0003.0001	7001272	SISTEMA DE MICROFONE S/FIO UHF DE MÃO	UN	1,000
0006.0001	7002444	CAIXA BI-AMPLIFICADA 1000 A 1200W RMS	UN	1,000

UNIDADE: CE Nº 317 - JABOTICABAL **MUNICÍPIO: JABOTICABAL - SP** **CEP: 14887-388**

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
0001.0001	7000431	PEDESTAL (TRIPÉ) P/CAIXA ACÚSTICA PRETO	PC	2,000
0002.0001	7001271	MESA DE SOM 10 CANAIS	UN	1,000
0002.0001	7001271	MESA DE SOM 10 CANAIS	UN	1,000
0006.0001	7002444	CAIXA BI-AMPLIFICADA 1000 A 1200W RMS	UN	2,000
0007.0001	7002738	CÂMERA FOTO/FILMADORA SEMIPROFISSIONAL	UN	2,000

UNIDADE: CE Nº 227 - MONTE ALTO **MUNICÍPIO: MONTE ALTO - SP** **CEP: 15910-000**

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
0002.0001	7001271	MESA DE SOM 10 CANAIS	UN	1,000
0002.0001	7001271	MESA DE SOM 10 CANAIS	UN	1,000

UNIDADE: CE Nº 113 - MOGI DAS CRUZES **MUNICÍPIO: MOGI DAS CRUZES - SP** **CEP: 08790-420**

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
0001.0001	7000431	PEDESTAL (TRIPÉ) P/CAIXA ACÚSTICA PRETO	PC	1,000
0002.0001	7001271	MESA DE SOM 10 CANAIS	UN	1,000
0007.0001	7002738	CÂMERA FOTO/FILMADORA SEMIPROFISSIONAL	UN	2,000

UNIDADE: CE Nº 356 - AMPARO **MUNICÍPIO: AMPARO - SP** **CEP: 13905-110**

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
0001.0001	7000431	PEDESTAL (TRIPÉ) P/CAIXA ACÚSTICA PRETO	PC	1,000
0002.0001	7001271	MESA DE SOM 10 CANAIS	UN	1,000
0002.0001	7001271	MESA DE SOM 10 CANAIS	UN	1,000
0005.0001	7001428	CÂMERA FILMADORA FULL HD	UN	1,000
0007.0001	7002738	CÂMERA FOTO/FILMADORA SEMIPROFISSIONAL	UN	2,000
0007.0001	7002738	CÂMERA FOTO/FILMADORA SEMIPROFISSIONAL	UN	2,000

UNIDADE: CAT - SUZANO **MUNICÍPIO: SUZANO - SP** **CEP: 08673-270**

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
0007.0001	7002738	CÂMERA FOTO/FILMADORA SEMIPROFISSIONAL	UN	2,000

UNIDADE: CAT - BIRIGUI		MUNICÍPIO: BIRIGUI - SP		CEP: 16203-059	
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.	

0002.0001	7001271	MESA DE SOM 10 CANAIS	UN	1,000	
0002.0001	7001271	MESA DE SOM 10 CANAIS	UN	1,000	
0006.0001	7002444	CAIXA BI-AMPLIFICADA 1000 A 1200W RMS	UN	1,000	

UNIDADE: CE Nº 406 - MAUÁ		MUNICÍPIO: MAUÁ - SP		CEP: 09351-440	
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.	

0007.0001	7002738	CÂMERA FOTO/FILMADORA SEMIPROFISSIONAL	UN	2,000	
0007.0001	7002738	CÂMERA FOTO/FILMADORA SEMIPROFISSIONAL	UN	2,000	

UNIDADE: CE Nº 260 - S.C. DO RIO PARDO		MUNICÍPIO: SANTA CRUZ DO RIO PARDO - SP		CEP: 18900-000	
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.	

0001.0001	7000431	PEDESTAL (TRIPÉ) P/CAIXA ACÚSTICA PRETO	PC	3,000	
0002.0001	7001271	MESA DE SOM 10 CANAIS	UN	1,000	
0002.0001	7001271	MESA DE SOM 10 CANAIS	UN	1,000	
0003.0001	7001272	SISTEMA DE MICROFONE S/FIO UHF DE MÃO	UN	1,000	
0006.0001	7002444	CAIXA BI-AMPLIFICADA 1000 A 1200W RMS	UN	3,000	

UNIDADE: CE Nº 299 - VALINHOS		MUNICÍPIO: VALINHOS - SP		CEP: 13273-000	
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.	

0001.0001	7000431	PEDESTAL (TRIPÉ) P/CAIXA ACÚSTICA PRETO	PC	2,000	
0006.0001	7002444	CAIXA BI-AMPLIFICADA 1000 A 1200W RMS	UN	1,000	
0007.0001	7002738	CÂMERA FOTO/FILMADORA SEMIPROFISSIONAL	UN	2,000	

UNIDADE: CE Nº 156 - S.J.B. VISTA		MUNICÍPIO: SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP		CEP: 13872-551	
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.	

0006.0001	7002444	CAIXA BI-AMPLIFICADA 1000 A 1200W RMS	UN	1,000	
-----------	---------	---------------------------------------	----	-------	--

UNIDADE: CAT - PRESIDENTE EPITÁCIO		MUNICÍPIO: PRESIDENTE EPITÁCIO - SP		CEP: 19470-000	
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.	

0001.0001	7000431	PEDESTAL (TRIPÉ) P/CAIXA ACÚSTICA PRETO	PC	2,000	
-----------	---------	---	----	-------	--

UNIDADE: CAT - ARAÇATUBA		MUNICÍPIO: ARAÇATUBA - SP		CEP: 16072-530	
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.	

0006.0001 7002444 CAIXA BI-AMPLIFICADA 1000 A 1200W RMS UN 1,000

UNIDADE: CE Nº 358 - BAURU		MUNICÍPIO: BAURU - SP		CEP: 17030-032	
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.	
0003.0001	7001272	SISTEMA DE MICROFONE S/FIO UHF DE MÃO	UN	1,000	
0007.0001	7002738	CÂMERA FOTO/FILMADORA SEMIPROFISSIONAL	UN	2,000	

UNIDADE: CE Nº 437 - HORTOLÂNDIA		MUNICÍPIO: HORTOLÂNDIA - SP		CEP: 13184-213	
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.	
0007.0001	7002738	CÂMERA FOTO/FILMADORA SEMIPROFISSIONAL	UN	2,000	

UNIDADE: CE Nº 439 - LENÇÓIS PAULISTA		MUNICÍPIO: LENÇÓIS PAULISTA - SP		CEP: 18685-505	
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.	
0003.0001	7001272	SISTEMA DE MICROFONE S/FIO UHF DE MÃO	UN	1,000	

UNIDADE: CE Nº 441 - REGISTRO		MUNICÍPIO: REGISTRO - SP		CEP: 11900-000	
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.	
0001.0001	7000431	PEDESTAL (TRIPÉ) P/CAIXA ACÚSTICA PRETO	PC	1,000	
0002.0001	7001271	MESA DE SOM 10 CANAIS	UN	1,000	
0007.0001	7002738	CÂMERA FOTO/FILMADORA SEMIPROFISSIONAL	UN	2,000	